



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Rua Gomes Barbosa, 803-CEP: 36570-000 – Viçosa – MG

E-mail: administracao@vicosa.mg.gov.br - Tel.: (31) 3891-3344

EDITAL Nº 002/2022/ADM

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Viçosa, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico, considerando o teor do Decreto Municipal nº 5.765/2021 e da Portaria nº 01/2022/ADM, torna público o processo de seleção de estudantes de graduação para atuar nesta secretaria e suas respectivas repartições.

Poderão participar da seleção os estudantes que estejam enquadrados nos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo os requisitos de curso, período e possíveis qualificações adicionais exigidas.

1. DAS VAGAS

Vaga	Setor	Número de vagas	Requisito mínimo	Atribuições	Desejável
01	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico	1 + C.R.	Graduação em curso de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	Auxiliar nas rotinas administrativas da Secretaria, redigir termos, ofícios e e-mails, alimentar dados em planilhas, realizar cálculos de impacto, analisar e auxiliar projetos de planejamento, realizar atendimento ao público, quando necessário, e demais atividades orientadas pela chefia imediata.	Conhecimento de pacote Office (principalmente Word e Excel).
02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico	1 + C.R.	Graduação em curso de Secretariado Executivo Trilíngue.	Redigir termos, ofícios e e-mails, realizar atendimento externo, organizar fluxos e tramitações, acompanhar marcação de agendas, organizar arquivos e realizar demais atividades orientadas pela chefia imediata.	Proatividade, boa comunicação, conhecimento de pacote Office (principalmente Word e Excel).
03	Diretoria de Trânsito	1+ C.R.	Graduação em curso de Engenharia Civil, preferencialmente	Acompanhar revisão de projetos de engenharia de tráfego, acompanhar e redigir editais da	Conhecimento básico de CAD, conhecimento básico de SIG.

			entre 3º e 9º períodos.	área, redigir ofícios, acompanhar vistorias externas e realizar demais atividades orientadas pela chefia imediata.	
--	--	--	-------------------------	--	--

C.R. - Cadastro de reserva

2. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1. Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o(a) estagiário(a) receberá o correspondente à 50% do salário-mínimo vigente.

2.2. O(a) estagiário(a) fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para formalização da inscrição nas vagas pretendidas, será necessário o preenchimento do formulário anexo a este Edital, ou acessível pelo link <<https://forms.gle/W8KqhMmmWXKiX4Aw7>> nos dias 09 a 15 de novembro de 2022.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita conforme detalhamento a seguir:

4.1.1. Conferência de todos os documentos exigidos;

4.1.2. Análise curricular;

4.1.3. Análise da disponibilidade de horário para estagiar por quatro horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;

4.1.4. Análise de atividades extracurriculares;

4.1.5. Entrevista realizada nos dias 21 e 22 de novembro pelo Diretor de Trânsito e/ou Chefe do Departamento para os inscritos na **VAGA 03**.

4.1.4.1. Para a entrevista, serão convocados no máximo dez candidatos, após análise preliminar.

4.1.5.2. A convocação para entrevista ocorrerá via e-mail, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato será elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa e poderá ter duração de até 2 (dois) anos, renovável a cada seis meses, salvo avaliação desfavorável, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.2. O estudante selecionado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas os seguintes documentos:

I - RG (cópia)

II - CPF (cópia)

III - Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).

IV - Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino a qual pertence).

V - Número de conta salário do Bradesco, vinculada a prefeitura em nome do estudante (cópia do cartão).

VI - Atestado médico de aptidão para o desempenho do estágio.

5.3. Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nesta Resolução.

5.4. As atividades do(a) estagiário(a) convocado(a) para as vagas 01 e 02 terão início a partir do dia 21 de novembro de 2022, ou conforme acordo junto à chefia imediata.

5.4.1. O início das atividades do(a) estagiário(a) convocado(a) para a vaga 03 terão início a partir do dia 28 de novembro de 2022, ou conforme acordo junto à chefia imediata.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico ceder os estagiários classificados e não convocados deste processo seletivo às demais secretarias, mediante solicitação e respeitada a ordem de classificação. Nestes, a recusa não acarreta perda de direito à vaga para qual o candidato se inscreveu.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico.

Viçosa, 09 de novembro de 2022.



Luan Campos Monteiro Gomes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Estratégico